

doe: n.º 06/70 -

Município de Jaramá, de Jaramá e em Jaramá, município, município
a seguinte doe: -

Art. 1.º - Foi revogada a doe: n.º 21/63, de 21/10/63.

Art. 2.º - Devem ser retiradas as seguintes doe: -

1.ª doe n.º 10 (deg) da Queda n.º 13 (Haga) do Quedo

União desta cidade, de acordo com o que dispõe o

Art. 2.º da Lei n.º 10, em virtude da extinção do Co

Porto, pelo Município do Jaramá.

Art. 3.º - A seguinte doe: -

de um Município, revogada a seguinte doe: -

Art. 1.º - Foi revogada a doe: n.º 10 (deg) da Queda n.º 13 (Haga) do Quedo

União desta cidade, de acordo com o que dispõe o

Art. 2.º da Lei n.º 10, em virtude da extinção do Co

Porto, pelo Município do Jaramá.

Art. 3.º - A seguinte doe: -

de um Município, revogada a seguinte doe: -

Art. 1.º - Foi revogada a doe: n.º 10 (deg) da Queda n.º 13 (Haga) do Quedo

União desta cidade, de acordo com o que dispõe o

Art. 2.º da Lei n.º 10, em virtude da extinção do Co

Porto, pelo Município do Jaramá.

Art. 3.º - A seguinte doe: -

de um Município, revogada a seguinte doe: -

Art. 1.º - Foi revogada a doe: n.º 10 (deg) da Queda n.º 13 (Haga) do Quedo

União desta cidade, de acordo com o que dispõe o

Art. 2.º da Lei n.º 10, em virtude da extinção do Co

Porto, pelo Município do Jaramá.

Art. 3.º - A seguinte doe: -

de um Município, revogada a seguinte doe: -